



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1731/2021

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir crédito adicional – especial.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.0242 021 2.119 - Manutenção Convênios- PPDs

3350 43 00 00 00- ... - Subvenções Sociais..... R\$ 75.000,00

FR: 3014 – SIGTV- ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO

**Art. 2º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em virtude do excesso de arrecadação da Fonte de recurso 3014, oriundo da Emenda Parlamentar nº 41840016.

**Art.3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Tanise Maciel Weschenfelder**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 03 de Fevereiro de 2021.